



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## LEI Nº 2.853 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**EMENTA:** Altera o teor do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.849 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre a autorização para criar o programa de estágio AGENTE DA CIDADE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O art. 7º da Lei Municipal nº 2.849, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º – Ficam abertas 30 (trinta) vagas para estagiários pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período”.**

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito